



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.520, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.343/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 45 da Lei Municipal nº 3.343, de 9 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. O Plano Municipal de Cultura, será aprovado por lei específica."

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois
mil e dezessete.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =